



**9^a CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**
O SUS que temos e o SUS que queremos
23 e 24 de abril de 2021
ARAÇATUBA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1.^º – A **9.^a Conferência Municipal de Saúde** do Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, **convocada** pelo Decreto Municipal n.^º 21.733, de 30 de março de 2021, a ser realizada nos dias: **23 Abr – 6.^a Feira**, a partir das **19:30 h** e **24 Abr – Sábado** de 2021, a partir das **08:00 h**, via **online**, pelo **Google Meet**, tem por objetivos:

I – Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde garantidos na Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde n.^ºs 8.080/90 e 8.142/90.

II – Aprimorar o SUS – Sistema Municipal de Saúde, considerando a Estratégia de Saúde da Família como estruturante do sistema.

III – Avaliar a situação de saúde no município e propor diretrizes para elaboração do PMS/PPA-2022/2025 – Plano Municipal de Saúde/Plano Pluriannual-2022/2025.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2.^º – A **9.^a Conferência Municipal de Saúde** do Município de Araçatuba será desenvolvida mediante realização de(a):

- I** – Pré-Conferências e
- II** – Conferência em si.

§ 1.^º – Face o País encontrar-se em estado de saúde de pandemia, decorrente do coronavírus COVID-19, as Pré-Conferências serão realizadas nas áreas de abrangências das UBSs – Unidades Básicas de Saúde através de coletas de propostas, assim como em diversos locais de grande acesso da população e via **whatsapp** pelo telefone do COMUS/Ata (18) **99692-4511**.

§ 2.^º – A Conferência em si será realizada de forma **online**, com a Abertura Solene transmitida das dependências do **Salão Azul**, da sede da Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, na Rua

Coelho Neto n.^º 73, bairro Vila Nova, CEP 16025-347, Araçatuba/SP, telefone (18) 3607-6617.

Art. 3.^º – O objetivo das Pré-Conferências é discutir as situações problemas de atenção à saúde na localidade e coletar as propostas para encaminhar à Conferência Municipal.

CAPÍTULO III DO TEMA e EIXOS

Art. 4.^º – O Tema básico da **9.^a Conferência Municipal de Saúde** do Município de Araçatuba é o estabelecido no Decreto Municipal n.^º 21.668/2021 como: “**O SUS que temos e o SUS que queremos**” com abordagem dos Eixos:

- I** – Eixo 1 – Atenção Básica;
- II** – Eixo 2 – Atenção Especializada;
- III** – Eixo 3 – Vigilância em Saúde; e
- IV** – Eixo 4 – Gestão do SUS/Participação Popular.

Art. 5.^º – A abordagem do Tema básico tem a finalidade de orientar os participantes quanto aos conteúdos dos Eixos e apresentar dados da Análise da situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e, propositorivamente, indicar as possíveis soluções para os desafios apresentados e posterior discussão nos Grupos de Trabalho por Eixo.

Parágrafo Único – Cada Grupo de Trabalho terá 01 (**um**) **Facilitador** e 01 (**um**) **Relator** indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 6.^º – Será facultado **a quaisquer dos membros da Conferência por ordem e mediante prévia inscrição no chat**, manifestar-se **verbalmente** ou **por escrito** durante o período de apreciação e de debate das propostas, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema do Eixo, desde que observado o Regulamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SUS que temos e o SUS que queremos

23 e 24 de abril de 2021
ARAÇATUBA

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 7º – A **9.ª Conferência Municipal de Saúde** do Município de Araçatuba será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e terá como membros uma Comissão Organizadora constituída por:

- I – Presidente da Comissão Organizadora:
Dr. DE LIMA, Albertino;
- II – Vice-Presidente:
APARECIDA Nava;
- III – 1.º Relator Geral:
WALTER Francisco Barros;
- IV – 2.º Relator Geral:
JOSÉ Monteiro dos Santos;
- V – Revisor:
ROSIMEIRE Possani Carvalho Morales; e
- VI – 01 Secretário da Comissão:
ALEXANDRE Freire Curto

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 8º – Da **9.ª Conferência Municipal de Saúde** do Município de Araçatuba poderão participar:

I – Os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Gestores Locais de Saúde, representantes dos Usuários, Trabalhadores de Saúde e dos Gestores/Prestadores, como Delegados nesta Conferência;

II – Convidados, representante de ONG's, entidades, instituições e personalidades com atuação de relevância em saúde e setores afins, indicados pela Comissão Organizadora, para o primeiro dia da Conferência;

III – Observadores: respeitando-se, obrigatoriamente, a paridade estabelecida na Resolução CNS n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, para o primeiro dia da Conferência:

§ 1º – As 40 (*quarenta*) vagas relativas aos Observadores serão distribuídas paritariamente pelos segmentos, sendo 50% das vagas destinadas ao segmento usuário, 25% destinadas ao segmento trabalhador e 25% destinadas ao segmento gestor/prestador.

§ 2º – Não havendo o preenchimento de todas as vagas de Observadores destinadas aos segmentos, tal ocorrência não implicará em prejuízo ao(s) segmento(s) que preencher(em) a totalidade de suas vagas.

VII – Os membros inscritos como Delegados terão *direitos a voz e voto*; e os Convidados e Observadores terão somente *direito a voz*.

VIII – O credenciamento dos Delegados e Observadores da Conferência será automático, mediante acesso ao [link](#) de transmissão via remota, sendo que o controle das entradas/acessos/presenças e saídas/ausências deverá ser efetuado pelo Secretário da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 9º – A Secretaria da Comissão funcionará em conjunto e na mesma dependência/sede da Secretaria do COMUS.

Art. 10 – As inscrições dos Delegados e Observadores para participação na **9.ª Conferência Municipal de Saúde** do Município de Araçatuba deverão ser feitas através do [link](#) do COMUS até o dia **22 de abril de 2021 – 5.ª Feira**,

CAPÍTULO VI DOS RELATÓRIOS

Art. 11 – O consolidado das propostas recebidas nas Pré-Conferências Municipais de Saúde consiste no **Documento-Referência** a ser utilizado nas discussões das Plenárias dos Eixos nesta Conferência.

Parágrafo Único – O **RELATÓRIO FINAL** da Conferência deverá contemplar o conjunto das propostas homologadas e Moção(ões) aprovadas na **PLENÁRIA FINAL** da **9.ª Conferência Municipal de Saúde** do Município de Araçatuba/SP.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 12 – Na **PLENÁRIA FINAL**, a Coordenação da Mesa dos trabalhos, fará a **leitura** do **RELATÓRIO SÍNTESE**, o qual contemplará os **RELATÓRIOS das propostas aprovadas** nas **PLENÁRIAS** dos Eixos (*Consolidação dos resultados dos Eixos trabalhados*), conforme estabelecido no Regulamento desta **9.ª Conferência Municipal de Saúde** do Município de Araçatuba.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SUS que temos e o SUS que queremos

23 e 24 de abril de 2021
ARAÇATUBA

Art. 13 – Cada Moção **somente** poderá ser proposta, **exclusivamente**, por Delegados conectados. **Ela deverá ser apoiada** por **no mínimo, 10 (dez)** Delegados credenciados e encaminhadas ao **Secretário Executivo da Conferência**, até as **09:30 (nove e trinta) horas**, do dia **24 de abril de 2021 - Sábado**, através do e-mail **nonaconferenciasaudeata@gmail.com** ou via **whatsapp** pelo telefone **(18) 99692-4511**.

§ 1.º – O **Secretário Executivo da Conferência** organizará as Moções recebidas classificando-as quanto à abrangência por Eixo e se de âmbito Municipal, Regional, Estadual, Nacional.

§ 2.º – Encerrada a fase de homologação do **RELATÓRIO FINAL** desta **9.ª Conferência Municipal de Saúde** de Araçatuba a Presidente da Conferência colocará em apreciação e deliberação do Pleno eventual(is) Monção(ões) apresentadas.

§ 3.º – Para apreciação e votação da(s) proposta(s) apresentada(s) serão seguidos os mesmos procedimentos estabelecidos para as apreciações das propostas consolidadas dos Eixos.

§ 4.º – A(s) deliberação(ões) será por maioria simples dos Delegados que estiverem conectados, sendo que os contrários deverão se manifestar, por escrito, no chat.

Art. 14 – Concluída a(s) deliberação(ões) da(s) Moção(ões) a Presidente desta Conferência, encerrará a sessão Plenária da **9.ª Conferência Municipal de Saúde**, do Município de Araçatuba.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13 – As despesas com a organização geral e realização da **9.ª Conferência Municipal de Saúde** do Município de Araçatuba/SP correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Decreto Municipal n.º 21.668/2021.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – A Comissão Organizadora da 9.ª Conferência Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Art. 16 – Será conferido **Certificado de Participação na 9.ª Conferência Municipal de Saúde** do Município de Araçatuba aos:- Delegados credenciados, integrantes da Comissão Organizadora, Convidados, Expositores, Relatores e Observadores com especificação da situação de participação nesta Conferência.

§ 1.º – Desde que acesse o **link** e participe no mínimo 70% das atividades da Conferência.

§ 2.º – Nas situações do participante ser servidos público municipal, a ausência ao local de trabalho será considerada **JUSTIFICADA** mediante apresentação do documento mencionado no “*caput*” deste artigo.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, *ad referendum* do Pleno do COMUS/Ata quando da realização da 1.ª Reunião do Conselho, após a Conferência.

-o-o-o-o-o-

Este Regimento Interno, da **9.ª Conferência Municipal de Saúde** do Município de Araçatuba/SP, foi apreciado, discutido e deliberado na sua PLENÁRIA DE ABERTURA, realizada no dia 23 de abril de 2021, sendo **aprovado por unanimidade**.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firmam a presente deliberação.

WALTER Francisco Barros

Representante da Associação de Patologias de Araçatuba
1.º Relator Geral da Comissão Organizadora desta Conferência
Gestão 21Jan19 a 20Jan22 – Art. 42, do Regimento Interno

Dr. DE LIMA, Albertino

Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente da Comissão Organizadora desta Conferência
Gestão 22Jan20 a 20Jan22



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE